



CARTA ABERTA ÀS IFES E À SOCIEDADE BRASILEIRA

Na última semana, tomamos conhecimento de uma minuta que altera o decreto nº 7234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o **Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES**.

Historicamente, a Assistência estudantil se faz presente no país desde 1928, com a criação da Casa do Estudante Brasileiro, para estudantes brasileiros que estudavam em Paris. Com o avanço e o crescimento das universidades no Brasil, desde a Constituição de 1934 até a de 1967, a Assistência Estudantil passa a ser reconhecida como um direito, em decorrência de muita luta e participação dos estudantes. A Lei n. 9.394 de 1996, Lei de Diretrizes e Bases para a Educação, em seu Artigo 71, apresenta a necessidade de “subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural; programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social” e dentre outros. A Assistência Estudantil é política estratégica para o direito à educação e para as bases da democracia com desenvolvimento social e humano numa realidade como a brasileira.

Ao fazer uma leitura comparada entre o Decreto vigente e a minuta de novo decreto, identificamos um retrocesso no conteúdo do documento novo, ademais de confrontar a autonomia das instituições de ensino superior na formulação de suas políticas de assistência estudantil, de acordo com a realidade local.

No Brasil vemos aprofundar, a passos largos, um processo de crise econômica e política. Muitas universidades já mostraram que os números de evasão e retenção durante a pandemia se multiplicaram, principalmente após o corte de cerca de 200 milhões dos recursos destinados ao PNAES em 2021. Em sua maioria, estes estudantes que evadem são das classes C,D,E, oriundos de escolas públicas e negros, os quais representam mais de 70% dos matriculados nas IFEs, segundo a V Pesquisa de Perfil Socioeconômico realizada em 2018. Também são esses os principais afetados pela desigualdade no acesso à tecnologia, de acordo com a pesquisa sobre TIC Domicílios. Também a insuficiência no orçamento da CAPES, inviabilizando o pagamento das bolsas do PIBID e RP por dois meses afetou a permanência de muitos estudantes que dependem desses valores todo mês.

O decreto atual do PNAES, nos possibilita ter políticas de assistência estudantil de caráter mais abrangente no escopo de necessidades humanas dos estudantes. Permite a articulação com o desenvolvimento artístico-cultural, esportivo, técnico-científico, levando em conta o acompanhamento biopsicossocial e pedagógico, além de possibilitar a existência de bolsas de pesquisa e extensão para estudantes em situação de vulnerabilidade. Hoje, mais do que nunca, essas dimensões da assistência estudantil precisam ser valorizadas, junto ao aumento dos recursos destinados ao PNAES, para que seja possível garantir uma política de permanência dos estudantes de baixa renda nas IFES brasileiras.



Frente a isso, a exclusão do auxílio creche destinado às mães e pais estudantes, do esporte, da cultura, da saúde, e do auxílio destinado a pessoas com deficiência, transtornos globais e superdotação, significa excluir do acesso ao ensino superior um grande contingente de estudantes extremamente vulneráveis. Além do que, os condicionantes impostos para que os estudantes tenham acesso ao programa, **como a vinculação com o desempenho acadêmico satisfatório, a proibição do acúmulo de bolsas da mesma natureza, e a imposição de um valor fixo para todas as bolsas**, sinalizam para um cenário no qual, o PNAES, terá um viés mais meritocrático e menos democrático. Corre o risco de perder-se do seu objetivo maior, o de reduzir as desigualdades e assegurar condições de permanência estudantil.

Atualmente, existem mais de uma dezena de Projetos de Leis circulando no Congresso Nacional com a finalidade de transformar o PNAES em uma política de Estado. Essas propostas traduzem compromissos e lutas históricas de diversos setores que compõem a comunidade universitária. Essas propostas precisam ser levadas em conta, pois são legítimas e expressam a necessidade dos estudantes. Além do que o programa foi e é fundamental para os avanços iniciados com a Lei 12.711 e juntos transformam as realidades da IFES e do país.

Assim, a **União Nacional dos Estudantes (UNE)**, a **União Brasileira de Estudantes Secundaristas (UBES)** o **Fórum Nacional de Pró-Reitores e Pró-Reitoras de Assuntos Estudantis das Instituições Federais de Educação Superior (FONAPRACE)**, **se manifesta contrários ao retrocesso presente na minuta** e defende ampla discussão do MEC com estudantes, gestores, trabalhadores e pesquisadores das IFES sobre a Assistência Estudantil como direito dos estudantes e dever do Estado. A Assistência Estudantil deve ter como horizonte o efetivo combate à desigualdade social e educacional, à evasão e retenção, com o propósito de assegurar a permanência e o real acesso ao Ensino Superior

União Nacional dos Estudantes - UNE
União Brasileira de Estudantes Secundaristas - UBES
Fórum Nacional de Pró-Reitores e Pró-Reitoras de Assuntos Estudantis das IFES
- FONAPRACE